



Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades

SPLIU chegou a acordo com o Governo para a recuperação dos 6 anos, 6 meses e 23 dias

Em reunião negocial realizada a 21 de maio, o SPLIU chegou a acordo com o Governo para a recuperação do tempo de serviço congelado ainda não contabilizado.

Tal acordo foi possível pela aproximação significativa do MECI às propostas apresentadas pelo SPLIU em sede negocial, havendo a evidenciar o seguinte:

- Recuperação faseada do tempo de serviço:

. 1 de setembro de 2024 = 599 dias (25%) . 1 de julho de 2025 = 598 dias (25%) . 1 de julho de 2026 = 598 dias (25%) . 1 de julho de 2027 = 598 dias (25%)

Verifica-se, com esta fórmula, que os 6 anos, 6 meses e 23 dias, serão recuperados em 2 anos e 10 meses, em vez dos 5 anos inicialmente apresentados pela tutela, de acordo com o que estava estipulado no Programa do Governo. Deste modo, o SPLIU conseguiu reduzir em 2 anos e 2 meses o prazo para a total recuperação do tempo de serviço, o que significa uma progressão mais rápida na carreira para a significativa maioria dos docentes.

Em sentido contrário, o SPLIU não conseguiu demover o MECI sobre a obrigatoriedade de 1 ano de permanência no escalão para o qual os professores transitarem em função da recuperação do tempo de serviço, mas, em todo o caso, conseguiu salvaguardar que o tempo de serviço remanescente será recuperado no escalão seguinte, não se registando, por isso, qualquer perda do tempo do serviço.

- Enquanto durar o período de recuperação do tempo de serviço, não haverá vagas na transição do 4º para o 5º escalão e do 6º para o 7º escalão, devendo-se sublinhar que o efeito é imediato, ou seja, com operacionalização no mês seguinte aquele em que se completou o tempo de serviço.

- Também durante o tempo de recuperação do tempo de serviço serão criadas condições especiais de garantia para que os docentes possam reunir os requisitos para progressão, nomeadamente, distender em 1 ano letivo o prazo para formação e entrega de relatório, observação de aulas ou mobilizar o resultado da última observação, sem prejuízo do direito de o docente progredir na data em que cumpriu o tempo.

- São revogados os nºs 2, 3, 5 e 6 do artigo 3º do DL nº 74/2023, e alteração do nº 4 do artigo 3º, em conformidade com a revogação do nº 3 do referido artigo, sem prejuízo dos efeitos já produzidos.

Apesar da sucessão de intervenções muito assertivas por parte do SPLIU em relação aos educadores e professores que se encontram posicionados no 10º escalão, que sofreram, evidencie-se, as mesmas perdas de tempo de serviço dos demais docentes, esta organização sindical independente percebeu as dificuldades estratégicas do MECI em incluir medidas



Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades

compensatórias para estes professores no âmbito da recuperação do tempo de serviço congelado ainda não contabilizado.

Por insistência do SPLIU, o Senhor Ministro da Educação, comprometeu-se a colocar na ata relativa a esta última ronda negocial, o compromisso de, a curto prazo, avançar com negociações sobre a revisão e reestruturação da carreira docente, sendo essa a oportunidade de corrigir as injustiças que persistem em relação aos docentes posicionados no topo da carreira docente. Houve ainda o compromisso, quer por parte do Senhor Ministro da Educação, bem como da Senhora Secretária de Estado da Administração Pública de ser estudada pelo Governo a equiparação salarial do topo da Carreira Técnica Superior do Estado com o índice salarial do topo da Carreira Docente.

Sobre estas e outras matérias, o SPLIU tomou a decisão de produzir uma declaração escrita para a ata desta última reunião negocial que culminou com a assinatura de um acordo entre as partes relativo ao assunto nuclear em foco.

Se o acordo agora firmado entre o SPLIU e o MECI não se pode considerar excelente, o mesmo é muito bom porque se abre, a partir do próximo mês de setembro, a janela de oportunidade, até há bem pouco tempo fechada a sete chaves pelo anterior Governo, de muitas dezenas de milhares de professores terem agora a legítima expectativa de atingirem o topo da carreira.

Sem posicionamentos estratégicos doutrinários ou outros, designadamente, de natureza política, o SPLIU esteve, está e estará na primeira linha de defesa dos legítimos direitos dos educadores e professores, e, o dia de hoje ficará indelevelmente marcado na história desta classe profissional, como a data em que se conseguiu desbloquear uma matéria muito importante para os docentes, em particular, e, para a educação, em geral.

Lisboa, 21 de maio de 2024

A Direção Nacional